



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. N°	02
PROC. N°	PL 3011

³⁶
MENSAGEM Nº 038

DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluído projeto de lei que "Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social".

O presente projeto será destinado elaboração de um convênio com o Estado de São Paulo para desenvolvimento do projeto estadual do leite "VIVALEITE".

O projeto estadual do "VIVALEITE" abrange atualmente 606 municípios do interior do Estado de São Paulo, além da Capital e Grande São Paulo, com atendimento, por meio de suplementação alimentar, aproximadamente 720.000 beneficiários em todo o Estado.

Dado o caráter de essencialidade, o projeto não pode ser interrompido, pois na maioria dos casos o leite é o único alimento dos referidos beneficiários e a falta do benefício acarretaria transtornos irreparáveis no plano social.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e nobres edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
NELSON NABOR BUZINARO
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln.